

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 424/2004 de 25 de Maio de 2004

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do estado para 2004) – transferências de capital.

Município de Vila do Porto	60.313	€
Município de Ponta Delgada	269.599	€
Município da Ribeira Grande	141.141	€
Município da Lagoa	59.131	€
Município de Vila Franca do Campo	62.005	€
Município da Povoação	68.482	€
Município do Nordeste	76.866	€
Município de Angra do Heroísmo	158.514	€
Município da Praia da Vitória	98.014	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.840	€
Município da Calheta	53.346	€
Município das Velas	65.473	€
Município de São Roque do Pico	47.726	€
Município das Lajes do Pico	64.700	€
Município da Madalena	70.109	€
Município da Horta	98.257	€
Município de Santa Cruz das Flores	28.234	€
Município das Lajes das Flores	41.848	€
Município do Corvo	8.961	€
<i>Total</i>	1.504.559	€

12 de Maio de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.